Ajaxjud - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos de Responsabilidade Limitada CNPJ nº 10.269.029/0001-27

(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. – CNPJ nº 39.669.186/0001-01)

Demonstrações contábeis acompanhadas do relatório do auditor independente do exercício findo em 31 de dezembro de 2025

Ref.: Relatório nº 263R5-009-PB

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrações financeiras	7
Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024	11

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 - 12º andar, Itaim Bibi - São Paulo (SP)
Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos Cotistas e à Administradora do
Ajaxjud - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos de Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Ajaxjud - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos de Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Ajaxjud - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos de Responsabilidade Limitada em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade aplicáveis às auditorias de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimentos em direitos creditórios

(Conforme Nota Explicativa nº 6, Direitos Creditórios)

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possuía o montante de R$ 172.739 mil, o equivalente a 101,49% de seu Patrimônio Líquido, investido em direitos creditórios. Desta forma, em nosso julgamento, os riscos mais significativos para fins de auditoria são a mensuração, a existência e a realização desses ativos. Por este motivo, foram tratados como assuntos relevantes em nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria foram, entre outros: **(i)** conciliação contábil da carteira; **(ii)** recálculo, por amostragem, dos recebíveis; **(iii)** análise, por amostragem, do enquadramento dos direitos creditórios adquiridos no exercício quanto aos critérios de elegibilidade definidos no regulamento do Fundo; **(iv)** verificação, por amostragem, dos termos de cessão para as aquisições de direitos creditórios ocorridas no exercício; **(v)** verificação, por amostragem, dos lastros das operações de crédito; **(vi)** testes documentais, por amostragem, para os recebimentos financeiros dos direitos creditórios; **(vii)** acompanhamento dos níveis de inadimplência e recálculo da provisão no valor de recuperação de recebíveis, com base nas premissas disponibilizadas pela Administradora do Fundo. Teste de arrasto para validação dos percentuais utilizados na composição da provisão no valor de recuperação dos recebíveis realizada pelo Fundo; e **(viii)** teste de aderência entre as informações registradas e as demonstrações financeiras registradas e divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria e nos procedimentos efetuados e nas evidências de auditoria obtidas, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para os recebíveis foram razoáveis no contexto das demonstrações financeiras do Fundo.

Responsabilidade da Administradora sobre as demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável dentro das prerrogativas previstas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

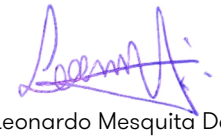
Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 31 de março de 2026

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Leonardo Mesquita Dantas
Contador CRC 1SP-263.110/O-7

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados

AJAXJUD - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 10.269.029/0001-27
Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669.186/0001-01

Demonstração da Posição Financeira
Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2025		31/12/2024	
	Valor contábil	% sobre o patrimônio líquido	Valor contábil	% sobre o patrimônio líquido
Ativo				
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)	**196**	**0,12**	**259**	**0,16**
Disponibilidades	196	0,12	259	0,16
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	**5.653**	**3,32**	**20.035**	**12,31**
Títulos públicos federais	12	0,01	428	0,26
Títulos privados	269	0,16	5.271	3,24
Fundos de investimento de renda fixa	5.372	3,16	14.336	8,81
Direitos creditórios (Nota 6)	**172.739**	**101,49**	**146.128**	**89,82**
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios (Nota 6.a)	123.457	72,53	76.222	46,85
(-) Provisão para perdas no valor recuperável (Nota 6.g)	(11.182)	(6,57)	(4.351)	(2,67)
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios (Nota 6.b)	84.080	49,40	91.295	56,11
(-) Provisão para perdas no valor recuperável (Nota 6.g)	(23.616)	(13,87)	(17.038)	(10,47)
Outros valores a receber	**1.196**	**0,70**	**2.192**	**1,34**
Recebíveis a liquidar (Nota 6.i)	1.076	0,63	2.072	1,27
Demais valores a receber	108	0,06	98	0,06
Despesas antecipadas	12	0,01	22	0,01
Total do ativo	**179.784**	**105,63**	**168.614**	**103,63**
Passivo				
Valores a pagar	**9.575**	**5,63**	**5.903**	**3,63**
Valores a identificar (Nota 6.h)	5.455	3,20	4.352	2,67
Taxa de consultoria	3.954	2,32	1.463	0,90
Taxa de administração e gestão	76	0,04	70	0,04
Auditoria e taxa de custódia	6	0,00	6	0,00
Demais valores a pagar	84	0,05	12	0,01
Total do passivo	**9.575**	**5,63**	**5.903**	**3,63**
Patrimônio líquido	**170.209**	**100,00**	**162.711**	**100,00**
Subclasse de cotas subordinadas júnior	67.561	39,69	53.212	32,70
Subclasse de cotas subordinadas mezanino II	102.648	60,31	109.499	67,30
Total do passivo e patrimônio líquido	**179.784**	**105,63**	**168.614**	**103,63**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

AJAXJUD - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 10.269.029/0001-27
Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669.186/0001-01

Demonstração do Resultado
Exercicio findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado líquido do exercício	**31/12/2025**	**31/12/2024**
Direitos creditórios (Nota 6)	**46.649**	**41.064**
Apropriação de rendimentos (Nota 6.f)	45.913	50.635
Resultado nas negociações (Nota 6.e/6.f)	14.145	2.470
Perdas por redução ao valor recuperável (Nota 6.g)	(13.409)	(12.041)
Cotas de fundos de investimento (Nota 5)	**1.925**	**2.023**
Reconhecimento de ganhos	1.925	2.023
Títulos públicos federais (Nota 5)	**42**	**(62)**
Receitas	42	(62)
Títulos privados (Nota 5)	**272**	**271**
Receitas	272	271
Demais receitas	**-**	**439**
Demais despesas	**(16.390)**	**(16.236)**
Taxa de consultoria (Nota 14)	(9.414)	(7.936)
Despesas jurídicas advocatícias	(5.611)	(7.129)
Taxa de administração e gestão (Nota 14)	(845)	(797)
Despesas cartorárias	(160)	(77)
Despesas do sistema financeiro	(151)	(214)
Taxa de cobrança	(43)	(2)
Auditoria e taxa de custódia	(34)	(36)
Taxa de fiscalização CVM	(33)	(33)
Demais despesas	(99)	(12)
Resultado liquido do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	3.954	**27.499**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

AJAXJUD - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 10.269.029/0001-27
Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669.186/0001-01

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido
Exercicio findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor das cotas)

	31/12/2025	31/12/2024
Patrimônio líquido no início do exercício	**162.711**	**135.212**
Representado por 2,89 cotas 18430111,034108 a R$ subrdinadas júnior cada	53.212	-
Representado por 47,69 cotas 2295832,975777 a R$ subordinadas mezanino II cada	109.499	-
Representado por 2,89 cotas 13870936,028073 a R$ subrdinadas júnior cada	-	40.048
Representado por 47,69 cotas 1995269,595523 a R$ subordinadas mezanino II cada	-	95.164
Resultado líquido do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**3.954**	**27.499**
Cotas amortizadas (nota 11.b)	**(25.000)**	**-**
Cotas subordinadas mezanino II	(25.000)	-
Variação decorrente da movimentação de cotas	**(25.000)**	**-**
Patrimônio líquido no final do exercício	**141.665**	**162.711**
Representado por 2,89 cotas 23400284,4211765 a R$ subrdinadas júnior cada	67.561	-
Representado por 47,69 cotas 2152178,55489607 a R$ subordinadas mezanino II cada	102.648	-
Representado por 2,89 cotas 18430111,034108 a R$ subrdinadas júnior cada	-	53.212
Representado por 47,69 cotas 2295832,975777 a R$ subordinadas mezanino II cada	-	109.499

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

AJAXJUD - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 10.269.029/0001-27

Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 39.669.186/0001-01

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método direto

Exercicio findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2025	31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Compra de direitos creditórios	(702.896)	(406.078)
Venda/recebimento de direitos creditórios	725.175	419.827
Compra de outros instrumentos financeiros	(356.304)	(319.430)
Venda/recebimento de outros instrumentos financeiros	372.925	320.234
Pagamento da consultoria especializada	(6.923)	(7.195)
Pagamento de despesas jurídicas advocatícias	(5.504)	(7.149)
Pagamento da taxa de administração/gestão	(839)	(782)
Pagamento de auditoria e custódia	(34)	(36)
Demais pagamentos/recebimentos	(661)	114
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais	**24.939**	**(495)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
(-) Cotas amortizadas	(25.000)	-
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	**(25.000)**	**-**
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**(61)**	**(495)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	259	754
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	198	259

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

AJAXJUD - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 10.269.029/0001-27
Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669.186/0001-01

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O **Ajaxjud - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissegmentos Responsabilidade Limitada ("Fundo"),** foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo indeterminado de duração, e iniciou suas operações em 30 de dezembro de 2009.

O Fundo conta com uma única classe de cotas ("Classe"), classe esta que pode ter subclasses de cotas seniores, cotas subordinadas mezanino e cotas subordinadas júnior.

É objetivo do Fundo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos do Fundo na aquisição de direitos creditórios e de ativos financeiros de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos nos anexos do regulamento e demais disposições legais e regulamentares que forem aplicáveis ao Fundo.

O Fundo destina-se exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos pela Resolução CVM nº 30/2021 e alterações posteriores.

Os investimentos do Fundo não são garantidos pela administradora, por qualquer mecanismo de seguro ou pelo Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). A responsabilidade dos cotistas está limitada ao valor por eles subscrito. Neste sentido, os cotistas somente são obrigados a integralizar as cotas que efetivamente vierem a subscrever, respeitadas as condições estabelecidas no respectivo boletim de subscrição e no regulamento.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, regidas pela Instrução CVM nº 489 /11, pela Resolução nº 175/22 e demais orientações da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela administração do Fundo em 31 de março de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

A apropriação de receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de até 90 dias.

c) Instrumentos financeiros

Classificação dos instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros e seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de mensuração

Os instrumentos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, nas seguintes categorias:

- **Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado (VJR):** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo, decorrente de sua negociação;
- **Custo amortizado:** ativos financeiros mantidos dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja coletar os fluxos de caixa contratuais e para os quais os termos contratuais geram em datas especificas, fluxos de caixa que se referem exclusivamente a pagamentos do principal e dos juros sobre o valor do principal em aberto;
- **Passivos financeiros ao custo amortizado:** passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo Fundo.

(iv) Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- **Disponibilidades:** Caixa e equivalentes de caixas;
- **Títulos e valores mobiliários:** representados por cotas de fundos de investimentos, títulos privados e títulos públicos federais. O Fundo classifica os títulos e valores mobiliários na categoria valor justo por meio do resultado (VJR);
  - ***Títulos para negociação:*** Nessa categoria são registrados os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado.
  - ***Títulos mantidos até o vencimento:*** Nessa categoria são registrados os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais existe a intenção e a capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos intrínsecos.
  - **Títulos de renda fixa:** Os títulos e valores mobiliários de renda fixa são registrados ao custo de aquisição, ajustado diariamente ao valor justo. Os títulos e valores mobiliários privados são ajustados ao valor justo com base na melhor estimativa da Administradora do valor esperado de realização.
  - **Cotas de fundos de investimento:** Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores. A valorização e/ou desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Cotas de fundos de investimento - Reconhecimento de ganhos/perdas”.

- **Despesas antecipadas:** representam valores pagos antecipadamente, que serão computadas apenas no período de competência subsequente;

- **Outros valores a receber:** representados majoritariamente por direitos creditórios liquidados na data base, cujo recebimento por parte do Fundo ocorre no primeiro dia útil subsequente.

Os passivos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- **Valores a pagar:** referem-se às despesas administrativas previstas no regulamento ou acordos contratuais do Fundo e que possuem saldo a pagar em 31 de dezembro de cada ano;

A mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo:

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em mercado ativo, transparente e significativo (preço cotado ou preço de mercado).

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base me técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

- Mensuração dos ativos financeiros: Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação;
- Mensuração dos passivos financeiros: Em geral, os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método da taxa efetiva de juros. A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial de instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

No caso dos instrumentos de taxa fixa, a taxa de juros efetiva coincide com a taxa de juros contratual definida na data de contratação, adicionados, conforme o caso, as comissões e os custos de transação que, por sua natureza, façam parte de seu retorno financeiro. No caso de instrumentos financeiros de taxa variável, a taxa de juros efetiva coincide com o retorno vigente em todos os compromissos até a data de referência seguinte de renovação de juros.

Reconhecimento de variações de valor justo: Como regra geral, variações no valor justo de ativos e passivos financeiros classificados com VJR, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

d) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, não são cotados em um mercado ativo e estão classificados nos seguintes grupos:

i. Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios - nesse grupo são classificadas as operações em que o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, não ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

ii. **Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios -** nesse grupo são classificadas as operações em que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da administradora sendo estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

Os direitos creditórios são registrados ao custo de aquisição, acrescidos dos juros remuneratórios, calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis.* A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, no valor nominal e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

A apropriação dos rendimentos dos direitos creditórios vincendos é reconhecida no resultado, na rubrica “Apropriação de rendimentos”. A partir da data de vencimento do direito creditório não são mais apropriados juros remuneratórios. Os lucros ou prejuízos apurados nas negociações são registrados pela diferença entre o valor de venda e o valor presente do título no dia anterior e reconhecido em “Resultado nas negociações”.

e) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos

A provisão para perdas no valor recuperável é registrada sempre que há evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, a provisão é mensurada em valor equivalente às perdas de crédito esperadas, avaliada de forma individual ou coletiva.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda é mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A reversão de provisão por perdas anteriormente constituída é efetuada desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

Perda estimada

A metodologia aplicável à classificação de risco do Fundo é composta por critérios internos de avaliação desenvolvidos no sistema da Administradora e de critérios externos que envolvem a parte restritiva creditícia divulgada ao mercado por fonte externa ao sistema da Administradora.

A metodologia do impacto do valor do crédito que pode ser perdido tem como premissa a aplicação do percentual de provisionamento no valor presente constante na carteira de direitos creditórios. Esse percentual de provisionamento tem origem na nota de risco atribuída pela Administradora ao emissor ou ao devedor do crédito.

Perda incorrida

O resultado da provisão não decorre somente da classificação de risco atribuída ao cedente, nos casos de cessões com coobrigação, ou ao devedor, nos casos de cessões sem coobrigação, mas também do provisionamento aplicado ao direito creditório vencido.

Para a provisão dos valores referentes aos direitos creditórios vencidos e não pagos, são observadas as regras de acordo com as características dos recebíveis:

i. Recebíveis originários de operações realizadas no segmento financeiro, de serviços, comercial, industrial, imobiliário, de hipotecas, de arrendamento mercantil, warrants e contratos

- Até o 20º dia de atraso, o valor contabilizado do título em atraso no ativo corresponderá ao valor de face do respectivo título, não sendo realizada qualquer provisão;
- Para cada dia decorrido a partir do 21º dia de atraso, é provisionado o valor correspondente a 1/40 do valor de face do título; e
- Ao final do 60º dia contado desde o vencimento do título, o valor da provisão corresponderá ao seu valor de face.

Nota	PDD nota inicial (%)	PDD vencido (%)
AA	0,00%	100,00%
A	0,50%	99,50%
B	2,50%	99,00%
C	5,00%	97,00%
D	10,00%	90,00%
E	25,00%	70,00%
F	50,00%	50,00%
G	75,00%	30,00%
H	100,00%	0,00%

ii. Recebíveis de ativos com fluxo financeiro

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda é mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor. A metodologia tem como premissa a aplicação do percentual de provisionamento no valor presente constante na carteira de direitos creditórios conforme tabela descrita abaixo. Esse percentual de provisionamento tem origem na nota de risco atribuída pela administração ao devedor do crédito de acordo com a faixa de atraso.

Nota	Faixa de atraso	Percentual de PDD
AA	Até 5 dias	0,00%
A	6 a 15 dias	0,50%
B	16 a 30 dias	2,50%
C	31 a 60 dias	5,00%
D	61 a 90 dias	10,00%
E	91 a 120 dias	25,00%
F	121 a 150 dias	50,00%
G	151 a 180 dias	75,00%

iii. Confissão de dívidas

i. Se a próxima parcela da confissão de dívida vencer em 60 dias ou mais, e o fluxo estiver adimplente, atribuiremos o modelo “A”, descrito no item “a”. O percentual será atribuído de acordo com o rating do cedente para os demais ativos;

ii. Se a próxima parcela da confissão vencer entre 59 dias e 5 dias

$$Valor\ PDD = Valor\ Presente \times \left(\frac{parcelas\ em\ aberto\ da\ confissão}{total\ de\ parcelas\ da\ confissão}\right)$$

iii. Se a próxima parcela vencer a mais de 5 dias, o valor da provisão corresponderá ao valor presente do fluxo da confissão.

f) Write OFF

O Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (write off) dos direitos creditórios, caso:

a) Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;
b) Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;
c) Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados.

As perdas não provisionadas, sob a conta de perda estimada para crédito de liquidação duvidosa são contabilizadas no resultado líquido do fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos serão contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando diretamente, o patrimônio líquido do fundo.

g) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

Contingências passivas: são reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.

4. Caixa e equivalente de caixa

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o saldo de caixa do Fundo é de R$ 196 (2024 – R$ 259) e está representado por depósito bancário a vista.

5. Títulos e valores mobiliários

Em 31 de dezembro de 2025

Títulos e valores mobiliários para negociação	Quantidade	Valor contábil	Faixa de vencimento
Títulos públicos de renda fixa	**3**	**12**	
Notas do Tesouro Nacional – NTN - B	3	12	Acima de 1 ano
Títulos privados	**225**	**269**	
Certificado de depósito bancário	225	269	Sem vencimento
Cotas de fundos em renda fixa	**2.964.564**	**5.372**	
Solis Vertente FI RF **(i)**	2.964.564	5.372	Sem vencimento

Em 31 de dezembro de 2024

Títulos e valores mobiliários para negociação	Quantidade	Valor contábil	Faixa de vencimento
Títulos públicos de renda fixa	**113**	**428**	
Notas do Tesouro Nacional – NTN - B	113	428	Acima de 1 ano
Títulos privados	**5.000**	**5.271**	
Certificado de depósito bancário	5.000	5.271	Sem vencimento
Cotas de fundos em renda fixa	**9.028.065**	**14.336**	
Solis Vertente FI RF **(i)**	9.028.065	14.336	Sem vencimento

(i) No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui 3,16% (2024 – 8,81%) do seu patrimônio líquido aplicado em cotas do fundo no Solis Vertente Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa (CNPJ: 30.630.384/0001-97), administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM, foi constituído em 6 de setembro de 2018 sob a forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração e iniciou suas atividades em 4 de dezembro de 2018, é destinado a receber aplicações de investidores em geral. Tem como objetivo buscar retorno em ativos de renda fixa, admitindo se estratégias com risco de juros e de índice de preços, não possui o compromisso de manter limites mínimo ou máximo para duração média ponderada da carteira e pode investir mais de 20% da sua carteira em títulos de médio e alto risco de crédito do mercado doméstico ou externo. As demonstrações financeiras do fundo referentes ao exercício social findo em 30 de junho de 2025, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 18 de setembro de 2025, sem modificação de opinião.

O Fundo obteve os seguintes resultados com títulos e valores mobiliários:

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Cotas de fundos de investimento	1.925	2.023
Títulos públicos federais	42	(62)
Títulos privados	7464	271
Total	**2.239**	**2.232**

6. Direitos creditórios

Os direitos creditórios são decorrentes de (a) operações realizadas no seguimento financeiro; (b) operações realizadas nos segmentos comercial, industrial e de prestação de serviços; (c) ações judiciais em curso de qualquer natureza, acordos celebrados no âmbito de ações judiciais, bem como de quaisquer das demais modalidades de direitos creditórios conforme definidos no artigo 2º, caput, XIII, do Anexo Normativo II à Resolução CVM nº 175/22, tudo nos termos dos contratos de cessão a serem celebrados pelo Fundo com cada um dos cedentes; e/ou (d) cotas de fundos de investimento em direitos creditórios constituídos nos termos do Anexo Normativo II à Resolução CVM nº 175/22 ("Cotas de FIDC").

Os direitos creditórios são representados por (a) Cédulas de Crédito Bancário ou Certificados de Cédulas de Crédito Bancário; (b) duplicatas e/ou nota fiscal, cheques, contratos de prestação de serviços e/ou de compra e venda que deem ensejo a um direito de crédito líquido, certo e exequível; e/ou (c) contratos, títulos, documentos, instrumentos, extratos e/ou certidões de objeto e pé que representem ou evidenciem a existência do Direito Creditório e que sejam aceitos pela gestora.

a) Operação sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de dezembro de 2025

Direitos creditórios	Posição	Valor nominal	Taxa média das operações	Valor contábil	Provisão	0-30	31-60	61-90	91-180	181-360	Acima 360
Contrato a performar	A vencer	7.464	56,50%	7.286	(116)	5.990	67	1.213	16	-	-
Contrato a performar	Vencido	1.065	61,41%	1.065	(503)	563	111	122	91	178	-
Confissão de dívida	A vencer	654	20,68%	526	(526)	31	29	39	83	117	227
Confissão de dívida	Vencido	1.556	30,48%	1.557	(1.556)	26	25	5	77	260	1.164
Contrato	A vencer	12.088	35,34%	10.953	(50)	2.709	1.417	1.136	2.298	3.095	298
Contrato	Vencido	703	32,41%	703	(474)	253	-	-	-	450	-
Duplicata mercantil	A vencer	58.165	41,56%	56.098	(598)	31.165	15.067	5.267	3.611	863	125
Duplicata mercantil	Vencido	12.564	38,07%	12.564	(6.898)	5.521	824	841	1.682	1.919	1.777
Fatura	A vencer	4.468	47,40%	4.343	(94)	1.638	2.705	-	-	-	-
Fatura	Vencido	783	44,82%	783	(235)	783	-	-	-	-	-
Nota de serviço	A vencer	7.681	34,03%	7.300	(43)	3.376	337	3.117	175	293	2
Nota de serviço	Vencido	254	125,67%	255	(87)	182	2	-	1	44	26
Conhecimento de transporte	A vencer	120	25,43%	118	-	118	-	-	-	-	-
Conhecimento de transporte	Vencido	1	56,39%	1	-	-	1	-	-	-	-
Título precatório	A vencer	59.783	24,11%	18.736	(2)	-	-	-	-	-	18.736
Título precatório	Vencido	1.169	21,59%	1.169	-	1.169	-	-	-	-	-
		168.518		**123.457**	**(11.182)**	**53.524**	**20.585**	**11.740**	**8.034**	**7.219**	**22.355**

Em 31 de dezembro de 2024

Direitos creditórios	A vencer	Vencido	Valor presente	Provisão	Taxa média
Duplicata mercantil	46.805	6.627	53.432	(3.435)	31,79%
Contrato	10.205	189	10.394	(214)	32,19%
Contrato a performar	2.995	1.815	4.810	(421)	55,90%
Precatórios	4.125	-	4.125	-	16,00%
Nota de serviço	2.580	105	2.685	(59)	29,95%
Fatura	497	-	497	(3)	39,29%
Confissão de dívida	161	83	244	(215)	25,26%
Conhecimento de transporte	14	7	21	-	43,65%
Duplicata de serviço	-	14	14	(4)	31,82%
	67.382	**8.840**	**76.222**	**(4.351)**	

b) Operação com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de dezembro de 2025

Direitos creditórios	Posição	Valor nominal	Taxa média das operações	Valor contábil	Provisão	0-30	31-60	61-90	91-180	181-360	Acima 360
Confissão de dívida	A vencer	748	33,90%	654	(474)	83	81	89	211	170	20
Confissão de dívida	Vencido	1.196	20,15%	1.196	(1.196)	68	53	53	141	48	833
Contrato	Vencido	100	25,88%	100	(100)	-	-	-	-	-	100
Outros	Vencido	987	0,00%	987	(987)	-	-	-	-	-	987
Direito de indenização hospedagem	A vencer	495	147,66%	191	-	-	-	-	-	68	123
Direito de indenização aérea	A vencer	18.714	59,95%	12.170	(2.841)	1.092	884	1.371	2.481	2.870	3.472
Direito de indenização aérea	Vencido	5.212	0,53%	5.210	(4.532)	894	660	836	1.944	872	4
Duplicata mercantil	A vencer	1.851	41,58%	1.783	(31)	848	504	285	146	-	-
Duplicata mercantil	Vencido	2.319	59,14%	2.319	(2.319)	-	-	-	-	-	2.319
Direito de indenização ônibus	A vencer	931	93,75%	166	(1)	-	-	-	-	-	166
Direito de indenização veículo	A vencer	300	122,50%	72	-	-	-	-	-	-	72
Direito de indenização cruzeiro	A vencer	13	91,16%	5	-	-	-	-	-	-	5
Nota de serviço	Vencido	143	131,34%	143	(143)	-	-	-	-	-	143
Título precatório	A vencer	92.971	21,31%	56.887	(9.823)	-	-	-	4.922	-	51.965
Título precatório	Vencido	2.197	535,44%	2.197	(1.169)	1.028	-	-	-	-	1.169
		128.177		**84.080**	**(26.616)**	**4.013**	**2.182**	**2.634**	**9.845**	**4.028**	**61.378**

Em 31 de dezembro de 2024

Direitos creditórios	A vencer	Vencido	Valor presente	Provisão	Taxa média
Direito de indenização	11.125	7.540	18.665	(8)	98,72%
Confissão de dívida	1.058	1.925	2.983	(2.969)	25,90%
Duplicata mercantil	-	2.469	2.469	(2.469)	39,04%
Nota de serviço	-	168	168	(168)	61,61%
	12.183	**12.102**	**24.285**	**(5.614)**	

Direitos creditórios	A Vencer	Vencidos	Valor presente	Provisão
Precatórios	62.147	1.169	63.316	(10.310)
Acordos judiciais (*)	2.604	990	3.594	(1.014)
Contratos	-	100	100	(100)
Total	**64.751**	**2.259**	**67.010**	**(11.424)**

(*) Acordos judiciais

Os acordos judiciais são direitos creditórios contra pessoas físicas ou jurídicas, estas últimas de direito privado ou público, de titularidade dos cedentes.

Mensuração dos acordos judiciais

As ações são registradas pelo custo de aquisição, que considera um deságio no valor de face esperado de realização dos direitos creditórios. O custo de aquisição é atualizado de acordo com a taxa efetiva de retorno apurada no reconhecimento inicial do direito creditório que considera: (i) valor contábil registrado na carteira na data de aquisição do direito creditório; (ii) valor de face da indenização a ser paga pelo devedor; e (iii) prazo de recebimento, estimado por consultor jurídico especializado. A provisão é mensurada com base na expectativa de recuperação desses créditos, o histórico de recebimento, e a previsão de pagamento em função da data de vencimento estimada.

c) Composição dos maiores cedentes

A composição dos 5 maiores cedentes está assim representada:

Em 31 de dezembro de 2025

Descrição	Quantidade	A vencer	Vencidos	Total	% direitos creditórios	Provisão
Cedente 1	5	10.418	-	10.418	5,02%	-
Cedente 2	1	9.823	-	9.823	4,73%	(9.823)
Cedente 3	2	7.329	-	7.329	3,53%	-
Cedente 4	2	6.314	-	6.314	3,04%	(2)
Cedente 5	3	5.308	-	5.308	2,56%	-
Demais cedentes	36.556	138.096	30.249	168.345	81,12%	(24.973)
Total	**36.569**	**177.288**	**30.249**	**207.537**	**100,00%**	**(34.798)**

d) Critérios de elegibilidade

Os direitos creditórios devem atender, na data de aquisição, ao critério de elegibilidade a seguir relacionado, que deve ser validado pela gestora previamente à cessão ao Fundo:

Para os direitos de crédito financeiros:
(i) tenham sido submetidos à prévia análise e seleção pela empresa de consultoria especializada;
(ii) em se tratando de direitos de crédito cujo preço de aquisição seja igual ou superior a R$ 5.000, sua aquisição tenha sido previamente aprovada pelo Comitê de Investimento do Fundo, nos termos do regulamento;
(iii) tenham data de vencimento não posterior à última data de resgate das cotas em circulação e não estejam vencidos e pendentes de pagamento na data da cessão; e
(iv) sejam representados por Cédulas de Crédito Bancário ("CCBs") ou Certificados de Cédulas de Crédito Bancário ("CCCBs").

Para os outros direitos de crédito:
(i) tenham sido submetidos à prévia análise e seleção pela empresa de consultoria especializada;
(ii) em se tratando de direitos de crédito cujo preço de aquisição total, assim considerado o valor total pago por todos os direitos de crédito pertencentes a uma mesma operação, seja igual ou superior a R$ 5.000, sua aquisição tenha sido previamente aprovada pelo Comitê de Investimento do Fundo;
(iii) tenham data de vencimento não posterior à última data de resgate das cotas em circulação e não estejam vencidos e pendentes de pagamento na data da cessão;
(iv) sejam representados por duplicatas e/ou nota fiscal, cheques, contratos de prestação de serviços e/ou de compra e venda que deem ensejo a um direito de crédito líquido, certo e exequível; e
(v) sejam limitados a (a) 15% do patrimônio líquido do Fundo para direitos creditórios representados por cheques, contratos de prestação de serviços e/ou de compra e venda, (b) 40% do patrimônio líquido do Fundo, no que diz respeito a direitos de crédito representados por duplicatas e/ou nota fiscal; e
(vi) o valor total das duplicatas e/ou notas fiscal cedidas ao Fundo por um mesmo cedente não poderão representar mais do que 5% do patrimônio líquido do Fundo.

Para os direitos de crédito não-padronizados:
(i) tenham sido submetidos à prévia análise e seleção pela empresa de consultoria especializada; e
(ii) em se tratando de direitos de crédito cujo preço de aquisição seja igual ou superior a R$ 5.000, sua aquisição tenha sido previamente aprovada pelo comitê de investimento do Fundo.

Para cotas de FIDC:

(i) tenham sido submetidos à prévia análise e seleção pela empresa de consultoria especializada;
(ii) em se tratando de cotas de FIDC cujo preço de aquisição seja igual ou superior a R$ 5.000, sua aquisição tenha sido previamente aprovada pelo comitê de investimento do Fundo; e
(iii) sejam limitadas as 15% do patrimônio líquido do Fundo.

e) Resultado nas negociações com direitos creditórios

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o saldo de resultado nas negociações no montante positivo ou negativo de R$ 14.145 (2024 - R$ 2.470) é composto por:

i. Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo e que possuem coobrigação dos cedentes, que respondem solidariamente pela solvência dos devedores dos direitos creditórios, podem ser recomprados por critérios estabelecidos pela consultoria. O montante recomprado no exercício é de R$ 140.399 (2024 - R$ 124.618), cujo valor presente era de R$ 133.886 (2024 - R$ 125.244), gerando resultado para o Fundo de R$ 6.513 (2024 – R$ 626);
ii. Os juros registrados na liquidação dos direitos creditórios totalizaram R$ 8.024 (2024 - R$ 5.530); e
iii. Os abatimentos/descontos concedidos no pagamento dos direitos creditórios totalizaram R$ 392 (2024 - R$ 3.686).

f) Movimentação dos direitos creditórios

Apresentamos abaixo a movimentação ocorrida com os direitos creditórios nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

Direitos creditórios	31/12/2025	31/12/2024
Saldo inicial	**167.517**	**131.633**
(+) Aquisições	474.241	401.072
(-) Liquidações, recompra e vendas	(494.278)	(418.293)
(+) Rendimentos	60.058	53.105
Saldo final	**207.537**	**167.517**

g) Provisão para perdas no valor de recuperação

A carteira de direitos creditórios e a provisão para perdas por redução no valor de recuperação estão assim apresentadas:

Em 31 de dezembro de 2025

Direitos creditórios	Valor contábil	0-30	31-60	61-90	91-180	181-360	Acima de 361
A vencer	177.288	47.049	21.090	12.518	13.943	7.476	75.212
Provisão para perdas no valor recuperável	**(14.600)**	**(1.244)**	**(605)**	**(840)**	**(1.256)**	**(536)**	**(10.119)**
Vencidos	30.249	10.488	1.675	1.857	3.936	3.772	8.521
Provisão para perdas no valor recuperável	**(20.198)**	**(924)**	**(1.188)**	**(1.857)**	**(3.936)**	**(3.772)**	**(8.521)**

Em 31 de dezembro de 2024

Direitos creditórios	Valor contábil	0-30	31-60	61-90	91-180	181-360	Acima de 361
A vencer	143.803	36.525	12.106	9.641	11.399	74.132	-
Provisão para perdas no valor recuperável	**(11.212)**	**(730)**	**(167)**	**(109)**	**(230)**	**(9.976)**	**-**
Vencidos	23.714	7.428	2.154	2.060	3.345	8.727	-
Provisão para perdas no valor recuperável	**(10.177)**	**(418)**	**(740)**	**(784)**	**(605)**	**(7.630)**	**-**

Movimentação da provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos diretos creditórios:

Provisão para perdas	31/12/2025	31/12/2024
Saldo inicial	**(21.389)**	**(9.348)**
Constituição	(13.409)	(12.041)
Saldo final	**(34.798)**	**(21.389)**

h) Valores a identificar

O saldo na rubrica de “valores a identificar”, no montante de R$ 5.455 (2024 – R$ 4.352), refere-se ao envio de recursos ao Fundo identificados após a data base das demonstrações contábeis pela administradora.

i) Recebíveis a liquidar

O saldo na rubrica de “recebíveis a liquidar”, no montante de R$ 1.076 (2024 – R$ 2.072), refere-se a direitos creditórios liquidados pelo sacado na data base, cujo recebimento por parte do Fundo ocorre no primeiro dia útil subsequente.

7. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

a) Tipos de risco

Risco de mercado

Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos financeiros do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômicas monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Risco de crédito

Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal dos direitos creditórios e ativos financeiros pelos emissores e coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos financeiros do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos financeiros que podem, inclusive, obrigar a administradora a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgate e/ou amortização aos cotistas do Fundo.

Risco de titularidade dos direitos creditórios

O Fundo é uma comunhão de recursos que tem por objeto a aquisição de direitos de creditórios, e suas cotas representam porções ideais de seu patrimônio líquido. Deste modo, a titularidade das cotas não confere ao cotista, propriedade ou qualquer outro direito que possa ser exercido diretamente sobre os direitos creditórios ou sobre os ativos financeiros que integram a carteira do Fundo. Em caso de liquidação antecipada, poderá haver resgate de cotas mediante dação em pagamento de direitos creditórios, nas hipóteses previstas no regulamento, e neste caso, a propriedade dos direitos creditórios será transferida do Fundo para os cotistas. Não caberá ao cotista a escolha dos direitos creditórios que lhe serão atribuídos por ocasião do resgate de cotas mediante dação em pagamento de direitos creditórios.

Riscos decorrentes de múltiplos cedentes

O Fundo está apto a adquirir direitos creditórios de titularidade de múltiplos cedentes. Tais cedentes não são previamente conhecidos pelo Fundo ou pela administradora, de forma que eventuais problemas de natureza comercial entre os cedentes e os respectivos devedores podem não ser previamente identificados. Caso os direitos creditórios cedidos não sejam pagos integralmente pelos respectivos devedores em decorrência de qualquer problema de natureza comercial entre o devedor e o respectivo cedente, tais como (i) defeito ou vício do produto ou (ii) devolução do produto que resulte no cancelamento da respectiva venda e os respectivos cedentes não restituam ao Fundo o montante em moeda corrente nacional correspondente ao valor dos referidos direitos creditórios, os resultados do Fundo poderão ser afetados negativamente.

Risco da diversidade dos direitos creditórios

O Fundo pode adquirir diversas modalidades de direitos creditórios, dessa forma está sujeito aos riscos específicos de cada uma dessas modalidades, ainda que a administradora estabeleça novos critérios de elegibilidade ou exija documentos específicos. O recebimento dos direitos creditórios pode depender entre outros fatores; (i) do esforço de cobrança judicial e extrajudicial uma vez que podem estar vencidos e pendentes de pagamento quando adquiridos pelo Fundo; (ii) da habilitação, homologação ou declaração pelo poder judiciário do direito do Fundo em receber tais créditos; (iii) de procedimentos específicos exigidos pela administração federal, estadual, municipal ou autarquias, o que poderá implicar perdas patrimoniais ao Fundo.

Risco de fatores macroeconômicos

O Fundo também pode estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da administradora tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, podem resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo, (b) inadimplência dos emissores dos ativos financeiros e/ou devedores, e (c) incremento significativo nas solicitações de resgates de cotas. Tais fatos podem acarretar prejuízos para os cotistas e atrasos nos pagamentos dos regastes.

Outros riscos

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais entre outros descritos no regulamento do Fundo.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da administradora, da gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos aos diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela administradora através do monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo Comitê de Crédito da administradora, onde são tomadas decisões para a constituição ou não de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

8. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo realizar operações com instrumentos financeiros derivativos, mesmo que com o objetivo de proteção patrimonial.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não houve operações com instrumentos financeiros derivativos.

9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota, comparada com a variação do benchmark, e o patrimônio líquido médio foram os seguintes:

Subclasse subordinada	Patrimônio líquido médio	Valor da cota (*)	Rentabilidade (%)
Exercício findo em 31/12/2025	58.698	23.400.284,42	26,97%
Exercício findo em 31/12/2024	50.640	18.430.111,03	32,87%

Subclasse subordinada mezanino II	Patrimônio líquido médio	Valor da cota (*)	Rentabilidade (%) (*)
Exercício findo em 31/12/2025	103.975	2.152.178,55	18,82%
Exercício findo em 31/12/2024	102.192	2.295.832,97	15,06%

(*) a meta de rentabilidade da subclasse subordinada mezanino II é de 17% ao ano, (até 31 de julho de 2025 a meta de rentabilidade era de 15% ao ano).

O valor da cota e rentabilidade teórica desconsidera o efeito da amortização de cotas realizada no exercício.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Classificação de risco

As cotas do Fundo não contam com classificação de risco por agência classificadora de risco por serem destinadas a um grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável, que subscreveram o termo de adesão declarando ter pleno conhecimento dos riscos envolvidos na operação, inclusive da possibilidade de perda total do capital investido, e da ausência de classificação de risco das cotas subscritas.

11. Emissão, amortizações e resgate de cotas

a) Emissão e integralizações de cotas

As cotas são escriturais e serão mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares. Esta conta de depósito caracteriza a qualidade de cotista.

Na emissão e integralização de cotas do Fundo é utilizado o valor da cota em vigor no mesmo dia da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na conta do Fundo.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 não ocorreram novas emissões de cotas.

b) Amortizações e resgates de cotas

Não há resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração de cada série ou de sua liquidação antecipada.

As cotas seniores de cada série e as cotas subordinadas mezanino são amortizadas pelo Fundo nas respectivas datas de amortização programada, e resgatadas integralmente pelo Fundo nas respectivas datas de resgate, observados os termos e condições no regulamento e anexos de cada subclasse.

Desde que o patrimônio líquido permita e o Fundo tenha disponibilidades, e respeitada a razão de garantia estabelecida em regulamento, os cotistas titulares da maioria das cotas subordinadas júnior em circulação podem solicitar à administradora, a qualquer tempo, que convoque Assembleia Geral de cotistas com o objetivo de deliberar a realização pelo Fundo de amortizações extraordinárias de uma ou mais séries específicas de cotas subordinadas mezanino em circulação, nas datas e valores a serem informados pelos quotistas subordinados júniores à administradora.

Para fins de amortização e resgate das cotas subordinadas júnior deve ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao dia do pagamento da amortização e/ou resgate.

Para fins de amortização e resgate das cotas seniores e cotas mezanino deve ser utilizado o valor da cota em vigor no próprio dia do pagamento da amortização e/ou resgate.

As amortizações estão assim representadas:

Subclasse de cotas	31/12/2025	31/12/2024
Cotas subordinadas mezanino	(25.000)	-
Total	**(25.000)**	**-**

12. Negociação de cotas

As cotas não serão depositadas em mercado de negociação secundária de valores mobiliários.

13. Custódia e Tesouraria

a) Prestadores de serviços ao Fundo

Administração:	Hemera Distribuidora de Titulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Solis Investimentos Ltda.
Consultoria especializada:	Ajaxjud Consultoria em Direitos Creditórios Ltda.
Consultoria especializada:	Zamorfe Negociações Administrativas Eireli.
Consultoria especializada:	Del Monte Serviços Financeiros S/S
Custódia:	Hemera Distribuidora de Titulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Hemera Distribuidora de Titulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Hemera Distribuidora de Titulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Hemera Distribuidora de Titulos e Valores Mobiliários Ltda.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

Os títulos públicos federais são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

Os títulos e valores mobiliários privados são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo na B3 S.A.

c) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

14. Encargos do Fundo

Pela prestação dos serviços de administração do Fundo, custódia, controladoria e escrituração, a administradora recebe uma taxa de administração correspondente a somatória dos seguintes valores:

i. 0,34% ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo, respeitado o valor mínimo mensal de R$ 18, acrescido de 6 a ser pago trimestralmente.
ii. Pelos serviços de gestão, o Fundo pagará à gestora a taxa de gestão equivalente a 0,18% a.a. incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo.
iii. consultoria especializada que venham a ser contratadas pela administradora, em nome do Fundo, para prestação de serviços de consultoria na análise e seleção de direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo, observados os parâmetros a serem estabelecidos nos respectivos contratos de consultoria especializada.

A taxa de administração e gestão são calculadas e provisionadas diariamente, tendo como base o patrimônio líquido do primeiro dia útil imediatamente anterior, com a aplicação da fração de 1/252, por dias úteis, sendo o pagamento realizado mensalmente até o 5° dia útil do mês subsequente ao vencido.

Não poderão ser cobradas dos cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, ingresso e/ou saída.

As despesas com a remuneração dos prestadores de serviços foram:

Despesas	31/12/2025	31/12/2024
Taxa de consultoria especializada	(9.414)	(7.936)
Taxa de administração e gestão	(845)	(797)

15. Legislação tributária

a) Imposto de renda

Em conformidade com o artigo 17 da Lei nº 14.754 de 12 de dezembro de 2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos estão sujeitos a retenção na fonte do imposto de renda, semestralmente no último dia dos meses de maio e de novembro de cada ano à aliquota de 15% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio superior a 365 dias (longo prazo) e a 20% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio igual ou inferior a 365 dias (curto prazo).

Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, aplica-se o percentual complementar necessário para totalizar a alíquota prevista, variável em razão do prazo da aplicação e classificação tributária do Fundo.

Longo prazo
i) 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
ii) 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
iii) 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; e
iv) 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Curto prazo
i) 22,5% em aplicações com prazo de até 6 meses; e
ii) 20% em aplicações com prazo acima de 6 meses.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica e serão tributados à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou resgate de cotas.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específica.

b) Imposto sobre operações financeiras

Os resgates quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos a cobrança de IOF. A alíquota de IOF é de 1% ao dia sobre o valor dos resgates das cotas realizados pelos cotistas, limitado ao rendimento da operação, e decrescente em função do prazo até a alíquota zero (após 30 dias da data da aplicação).

Adicionalmente, conforme previsto no Decreto Lei nº 12.499 de 11 de junho de 2025, haverá incidência do IOF, à alíquota de 0,38%, sobre o valor correspondente à aquisição primária de cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC), inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na fonte e/ou IOF.

16. Transações com partes relacionadas

As transações com partes relacionadas estão descritas na nota explicativa nº 14.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais contra o Fundo, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

18. Alterações estatutárias

Em 26 de novembro de 2025, a administração divulgou por meio de fato relevante que a gestora Solis Investimentos Ltda (“Solis”) e a Patria Investimentos Ltda. (“Patria”), formalizaram um contrato de compra e venda, por meio do qual o Patria, passará a deter participação equivalente a 51% do capital social da gestora. A conclusão da transação depende da superação de certas condições precedentes comuns a este tipo de transação. A Gestora ressalta que a concretização da transação não implicará qualquer alteração da equipe atualmente responsável pela gestão ativa do Fundo e, dessa forma, toda a visão estratégica continuará sendo guiada por seus fundamentos e expertise.

Em 28 de fevereiro de 2025, por meio da Assembleia Especial Extraordinária de Cotistas da classe única, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

i. a apropriação no valor de R$ 2.882, a ser atribuído às cotas subordinadas mezanino da classe única do Fundo, nos termos do item 1.2.2 do apêndice da subclasse das cotas subordinadas mezanino, sem prejuízo do recálculo do valor das cotas subordinadas mezanino em períodos subsequentes; e
ii. autorização para a administradora adotar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da assembleia especial.

Em 20 de maio de 2025, por meio da Assembleia Especial Extraordinária de Cotistas da classe única, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

i. a alteração do suplemento da 5ª emissão de cotas subordinadas mezanino da classe única do Fundo, especialmente quanto à meta de rentabilidade prioritária, prevista na alínea “D’’;
ii. consolidar a redação do suplemento referente à 5ª emissão de cotas subordinadas mezanino da classe única do Fundo, para refletir as deliberações aprovadas, nos termos do anexo I da respectiva ata;
iii. a amortização extraordinária das cotas subordinadas mezanino da classe única do Fundo em valor correspondente a R$ 25.000, líquido de impostos, com pagamento em 22 de maio de 2025, sendo certo que os valores serão deduzidos proporcionalmente do valor patrimonial das cotas pertencentes aos cotistas, nos termos do regulamento do Fundo e da legislação vigente; e
iv. autorizar a administradora a adotar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da assembleia especial.

Em 07 de julho de 2025, por meio da Assembleia Geral Ordinária de Cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

i. as demonstrações financeiras do Fundo, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, devidamente auditadas; e
ii. autorizar a administradora a tomar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da assembleia geral.

19. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Informamos que a administradora não contratou outros serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

20. Eventos subsequentes

Em 05 de janeiro de 2026, a administradora divulgou por meio de comunicado ao mercado que, na presente data, após a satisfação das condições precedentes, realizou-se o fechamento da transação, com efetiva transferência das ações de emissão da Gestora ao Patria.

Em 27 de janeiro de 2026, por meio da Assembleia Especial Extraordinária de Cotistas da classe única, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

i. a alteração do suplemento da 5ª emissão de cotas subordinadas mezanino da classe única do Fundo, especialmente para a alteração da alínea “e”, quanto ao prazo de resgate;
ii. consolidar a redação do suplemento referente à 5ª emissão de cotas subordinadas mezanino da classe única do Fundo, para refletir as deliberações aprovadas, nos termos do anexo I da respectiva ata;
iii. autorizar a administradora a adotar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da assembleia especial.

21. Diretor e contador

Alsimar da Costa Nesi
Diretor

Igor de Carvalho Pimenta Fernandes
Contador CRC RJ 124459/O

****